



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5541/2023, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 3491/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80, com sede Av. Hέλvio Basso, nº 1277, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Cidade Santa Maria/RS, CEP nº 97.070-805, resolvem:

De comum acordo, após os ofícios nº 1.305/2023 e nº 0002/2024, ambos da Secretaria Municipal da Saúde anexos, onde solicitada o cancelamento ou distrato do contrato. Sendo assim, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 5541/2023, atendendo ao disposto no artigo nº 79, inciso II da Lei 8.666/1993, sendo que este será resiliado com seus efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2024**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5541/2023, Edital nº 3491/2023, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de janeiro de 2024.

DANIEL
DOELER:4888
5967000

Assinado de forma
digital por DANIEL
DOELER:48885967000
Dados: 2024.01.12
14:53:09 -03'00'

GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016

Assinado de forma digital por
GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016
Dados: 2024.01.08 09:26:35 -03'00'

Empresa Itaimbé Automóveis Ltda
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº 0002/2024/SMS

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2024.

PGM
Caçapava do Sul

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 024

Em 03/01/24
Renato P.

Assunto: Cancelamento do Contrato nº 5541/2023 referente a Dispensa de Licitação .

Prezados,

A Secretaria de Saúde solicita o cancelamento ou distrato do Contrato nº 5541/2023 com a empresa Itaimbé Automóveis Ltda – CNPJ: 01.656.038/0001-80, pelo motivo de que não foi realizado o serviço no veículo placas IZS5J97. De acordo com Parecer Técnico emitido pela empresa, o problema do veículo não foi resolvido e precisará ser realizada a troca do motor. Desta forma solicitamos o distrato deste contrato e anexamos cópia do Parecer Técnico da empresa e também cópia dos ofícios 1.305/2023/SMS, 1.307/2023/SMS e 287/2023/Setor de Licitações.

Atenciosamente,

Patrícia Santos de Castro
Secretária de Município da Saúde

DE ACORDO
04/01/24



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº 1.305/2023/SMS

Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 2023.

Itaimbe Automoveis Ltda
Caçapava do Sul-RS
Assunto: Anulação do Edital nº 3491/2023 e Contrato nº 5541/2023

Prezados,

A Secretaria de Município da Saúde, comunica que em virtude de não poder ser cumprido o objeto da Dispensa de Licitação relacionado ao veículo placas IZS5J97, o processo será anulado mediante solicitação ao setor de licitação e jurídico. Em análise ao parecer técnico desta empresa, decidimos pela anulação tendo em vista a impossibilidade de complemento ao objeto da dispensa por questões legais, onde não é possível realizar um complemento de valor tão superior ao total do acordado e também por estarmos em encerramento de exercício, não nos possibilitando realizar mais empenhos neste ano corrente. Sendo assim, este novo processo de dispensa de licitação, será realizado no início do novo exercício financeiro do município, e esta secretaria entrará em contato para solicitar orçamento atualizado. É fundamental seguirmos os protocolos alinhados pelos processos licitatórios.

Atenciosamente,


Renata Nobre Flores

Secretária Adjunta de Município da Saúde

Rua General Osório, 843 – CEP 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
E-mail: sms@cacapava.rs.gov.br – Telefone: 3281- 2175 / 1353



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº 1.307/2023/SMS

Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 2023.

SMF

Caçapava do Sul-RS

Assunto: Anulação do Edital nº 3491/2023 e Contrato nº 5541/2023.

Prezados,

A Secretaria de Município da Saúde, solicita a este setor a anulação do Edital nº 3491/2023, tendo em vista o não cumprimento do objeto, explicado através do parecer técnico da empresa Itaimbé Automóveis Ltda, que segue anexo. Também, conforme conversado com o Procurador Luciano Pavanatto, pedimos que solicite ao setor jurídico a anulação do contrato nº 5541/2023 após a anulação deste edital.

De acordo com o objeto da dispensa, não será possível complementar valores ao Edital, por tratar-se de valores muito superior ao total da contratação e também por não haver mais disponibilidade financeira neste exercício e nem tempo hábil para a execução.

Atenciosamente,

Renata N. Flores
Renata Nobre Flores

Secretária Adjunta de Município da Saúde

RECEBIDO EM 28/12/23
[Assinatura]

Rua General Osório, 843 – CEP 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
E-mail: sms@cacapava.rs.gov.br – Telefone: 3281- 2175 / 1353



Of. 287/2023 – Setor Licitações

Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 2023

À Secretaria de Município da Saúde
Caçapava do Sul - RS

Aportou nesta Secretaria através do Ofício nº 1.307/2023/SMS, solicitação para anulação do Edital nº 3491/2023, cuja Dispensa de Licitação originou a contratação da Empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 01.656.038/0001-80** para conserto da injeção eletrônica do Veículo tipo van Marca Renault modelo Master, Placas IZS5J97 no valor total de **RS 25.739,74**, incluindo peças e mão de obra.

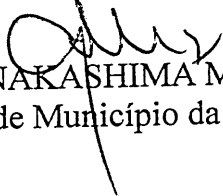
Ao analisar o pedido, informamos que não é possível anular o referido Edital, tendo em vista que o mesmo já foi homologado e todos os dados inseridos no LICITACON, sendo que o processo inclusive já originou o Contrato de nº 5541/2023.

Levando-se em conta ainda, que o parecer técnico apresentado pela Empresa contratada (cópia anexo) aponta não ser possível prosseguir com o serviço, a fim de se evitar gastos com duplicidade e considerando que a questão trata-se de execução de contrato, recomenda-se a anulação do contrato de nº 5541/2023, pois este sim pode sofrer anulação/rescisão e aditivos, diferentemente do Edital, que não se admite a anulação após homologação e transcorrido todos os trâmites legais.

Face ao exposto, nossa recomendação é no sentido de rescisão do contrato nº 5541/2023, bem como estorno da Nota de Empenho, uma vez que os serviços contratados não foram realizados pelas razões expostas pela Empresa Itaimbé Automóveis Ltda.

Atenciosamente.


ELENILTON ILHA FLORES,
Licitações


IHOKO NAKASHIMA MOTA
Secretária de Município da Fazenda.

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
SMSMA
Nº 1620 Data 28/12/23